



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

RELATÓRIO

1. DA CONVOCAÇÃO

Trata-se de análise de documentos para fins de comprovação da manutenção das condições de habilitação no âmbito do **Chamamento Público nº 90075/2024**, destinado ao fornecimento de refeições saudáveis à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Jaru, Vilhena e Rolim de Moura.

2. DAS EMPRESAS CONVOCADAS

Conforme disposto no Ato nº 100 (id. 70737417), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 61, em 31/03/2026, foram convocadas as seguintes empresas:

ORDEM	MUNICÍPIO	EMPRESA / CNPJ
01	ARIQUEMES	CANTINA DA IVONE LTDA CNPJ: 11.174.641/0001-89
02		C D LINDENBERG (COME EM CASA) CNPJ: 39.515.359/0001-37
03		J D LINDENBERG (SERVE BEM) CNPJ: 05.637.136/0001-20
04		MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 32.158.620/0001-40
05	CACOAL	RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA CNPJ: 36.977.911/0001-10
06		NOSSO BAR ESPETOS LTDA CNPJ: 49.832.995/0001-46
07		AFONSO FIGUEIRA LTDA CNPJ: 46.636.490/0002-07
08	GUAJARÁ-MIRIM	ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA (PETISCO) CNPJ: 04.284.063/0001-78
09		A DO S A ALVES (DELÍCIA DA TERRA) CNPJ: 48.714.050/0001-67
10		R B DA S PINHEIROS (PARADISE) CNPJ: 01.956.573/0001-56
11	Ji-PARANÁ	JANETE MARIA DE OLIVEIRA (PIMENTA ROSA) CNPJ: 29.849.517/0001-31

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A análise foi realizada com base na documentação exigida pelo instrumento convocatório, considerando os critérios de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

3.1. Síntese da análise

Após exame individualizado da documentação apresentada por cada empresa, constatou-se:

MUNICÍPIO: ARIQUEMES EMPRESA: C D LINDENBERG (COME EM CASA) CNPJ: 39.515.359/0001-37				
ORDEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	DOCUMENTOS ENVIADOS (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	HABILITAÇÃO
1	Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação	70915116 71411999	Documento devidamente entregue.	Atende as exigências para a Manutenção das Condições de Habilitação Técnica, conforme o Instrumento Convocatório.
2	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal		Documento devidamente entregue. Validade: 28/09/2026	
3	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual		Documento devidamente entregue. Validade: 30/06/2026	
4	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal		Documento devidamente entregue. Validade: 01/05/2026	
5	Certificado de Regularidade do FGTS		Documento devidamente entregue. Validade: 03/05/2026	
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		Documento devidamente entregue. Validade: 28/09/2026	
7	Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais		Documentação devidamente entregue (Balanços de 2024 e 2025).	
8	Certidão Negativa CAGEFIMP		Documento devidamente entregue. Validade: 01/05/2026	
9	Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falência e Recuperação Judicial		Documento devidamente entregue. Validade: 01/07/2026	
10	Alvará de Funcionamento atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 31/12/2026	
11	Alvará da Vigilância Sanitária atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 31/12/2026	

12	Contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado	Documento devidamente entregue.
13	Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição	Documento devidamente entregue. Validade: 30/04/2026

MUNICÍPIO: ARIQUEMES EMPRESA: J D LINDENBERG (SERVE BEM) CNPJ: 05.637.136/0001-20				
ORDEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	DOCUMENTOS ENVIADOS (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	HABILITAÇÃO
1	Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação	70915520 71703390	Documento devidamente entregue.	Atende as exigências para a Manutenção das Condições de Habilitação Técnica, conforme o Instrumento Convocatório.
2	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal		Documento devidamente entregue. Validade: 29/09/2026	
3	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual		Documento devidamente entregue. Validade: 01/07/2026	
4	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal		Documento devidamente entregue. Validade: 02/05/2026	
5	Certificado de Regularidade do FGTS		Documento devidamente entregue. Validade: 22/05/2026	
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		Documento devidamente entregue. Validade: 29/09/2026	
7	Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais		Documentação devidamente entregue (Balanços de 2024 e 2025).	
8	Certidão Negativa CAGEFIMP		Documento devidamente entregue. Validade: 02/05/2026	
9	Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falência e Recuperação Judicial		Documento devidamente entregue. Validade: 02/07/2026	
10	Alvará de Funcionamento atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 31/12/2026	
11	Alvará da Vigilância Sanitária atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 31/12/2026	
12	Contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado		Documento devidamente entregue.	

13	Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição	Documento devidamente entregue. Validade: 30/04/2026
----	--	---

MUNICÍPIO: ARIQUEMES EMPRESA: MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 32.158.620/0001-40				
ORDEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	DOCUMENTOS ENVIADOS (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	HABILITAÇÃO
1	Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação	70916964 71705236	Documento devidamente entregue.	Atende as exigências para a Manutenção das Condições de Habilitação Técnica, conforme o Instrumento Convocatório.
2	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal		Documento devidamente entregue. Validade: 28/09/2026	
3	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual		Documento devidamente entregue. Validade: 30/06/2026	
4	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal		Documento devidamente entregue. Validade: 01/05/2026	
5	Certificado de Regularidade do FGTS		Documento devidamente entregue. Validade: 19/05/2026	
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		Documento devidamente entregue. Validade: 28/09/2026	
7	Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais		Documentação devidamente entregue (Balanços de 2024 e 2025).	
8	Certidão Negativa CAGEFIMP		Documento devidamente entregue. Validade: 01/05/2026	
9	Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falência e Recuperação Judicial		Documento devidamente entregue. Validade: 29/07/2026	
10	Alvará de Funcionamento atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 31/12/2026	
11	Alvará da Vigilância Sanitária atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 31/12/2026	

12	Contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado	Documento devidamente entregue.
13	Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição	Documento devidamente entregue. Validade: 30/04/2026

MUNICÍPIO: CACOAL EMPRESA: NOSSO BAR ESPETOS LTDA CNPJ: 49.832.995/0001-46				
ORDEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	DOCUMENTOS ENVIADOS (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	PENDÊNCIA DOCUMENTAL
1	Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação	70918394	Documento devidamente entregue.	-
2	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal		Documento devidamente entregue. Validade: 15/09/2026	-
3	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual		Documento devidamente entregue. Validade: 01/07/2026	-
4	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal		Documento devidamente entregue. Validade: 01/06/2026	-
5	Certificado de Regularidade do FGTS		Documento devidamente entregue. Validade: 01/05/2026	-
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		Documento devidamente entregue. Validade: 29/09/2026	-
7	Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais		Entregou os balanços de 2023 e 2024. Ausente o balanço patrimonial de 2025.	Enviar o balanço patrimonial do ano de 2025.
8	Certidão Negativa CAGEFIMP		Documento devidamente entregue. Validade: 02/05/2026	-
9	Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falência e Recuperação Judicial		Documento devidamente entregue. Validade: 02/07/2026	-
10	Alvará de Funcionamento atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 06/05/2026	-

11	Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Documento devidamente entregue. Validade: 06/05/2026	-
12	Contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado	Ausente a assinatura do representante legal da empresa.	Enviar o contrato de prestação de serviços devidamente assinado também pelo representante legal da empresa.
13	Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição	Documento devidamente entregue. Validade: 01/05/2026	-

MUNICÍPIO: CACOAL EMPRESA: RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA CNPJ: 36.977.911/0001-10				
ORDEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	DOCUMENTOS ENVIADOS (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	PENDÊNCIA DOCUMENTAL
1	Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação	71712592	Documento devidamente entregue.	-
2	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal		Documento devidamente entregue. Validade: 30/05/2026	-
3	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual		Documento devidamente entregue. Validade: 23/06/2026	-
4	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal		Documento devidamente entregue. Validade: 02/05/2026	-
5	Certificado de Regularidade do FGTS		Documento devidamente entregue. Validade: 25/05/2026	-
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		Documento devidamente entregue. Validade: 03/10/2026	-
7	Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais		Documentação devidamente entregue (Balanços de 2024 e 2025).	-
8	Certidão Negativa CAGEFIMP		Documento devidamente entregue. Validade: 06/05/2026	-

9	Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falência e Recuperação Judicial	Documento devidamente entregue. Validade: 06/07/2026	-
10	Alvará de Funcionamento atualizado	Documento devidamente entregue. Validade: 03/09/2026	-
11	Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Documento devidamente entregue. Validade: 03/09/2026	-
12	Contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado	Documento ausente.	Enviar o contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado.
13	Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição	Documento devidamente entregue. Validade: 08/05/2026	-

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM EMPRSA: ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA (PETISCO) CNPJ: 04.284.063/0001-78				
ORDEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	DOCUMENTOS ENVIADOS (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	PENDÊNCIA DOCUMENTAL
1	Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação		Documento ausente.	Enviar o Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação.
2	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal		Documento devidamente entregue. Validade: 19/09/2026	-
3	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual		Documento devidamente entregue. Validade: 30/06/2026	-
4	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal		Documento devidamente entregue. Validade: 30/06/2026	-
5	Certificado de Regularidade do FGTS		Documento devidamente entregue. Validade: 21/05/2026	-
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		Documento devidamente entregue. Validade: 28/09/2026	-

7	Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais	70959241	Documentação devidamente entregue (Balanços de 2024 e 2025).	-
8	Certidão Negativa CAGEFIMP	71707429	Documento devidamente entregue. Validade: 01/05/2026	-
9	Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falência e Recuperação Judicial		Documento devidamente entregue. Validade: 01/07/2026	-
10	Alvará de Funcionamento atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 30/12/2026	-
11	Alvará da Vigilância Sanitária atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 07/01/2027	-
12	Contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado		Documento devidamente entregue.	-
13	Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição		Documento vencido em 21/04/2026	Enviar a Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição devidamente atualizada.

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM EMPRESA: A DO S A ALVES (DELÍCIA DA TERRA) CNPJ: 48.714.050/0001-67				
ORDEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	DOCUMENTOS ENVIADOS (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	PENDÊNCIA DOCUMENTAL
1	Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação		Documento devidamente entregue.	-
2	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal		Documento devidamente entregue. Validade: 21/06/2026	-
3	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual		Documento devidamente entregue. Validade: 05/07/2026	-
4	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal		Documento ausente.	Enviar a Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.

5	Certificado de Regularidade do FGTS		Documento devidamente entregue. Validade: 25/05/2026	-
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		Documento devidamente entregue. Validade: 03/10/2026	-
7	Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais	70959932 71708604	Entregou os balanços dos anos de 2022, 2023 e 2024. Ausente o balanço de 2025.	Enviar o balanço patrimonial do ano de 2025.
8	Certidão Negativa CAGEFIMP		Documento devidamente entregue. Validade: 06/05/2026	-
9	Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falência e Recuperação Judicial		Documento devidamente entregue. Validade: 06/07/2026	-
10	Alvará de Funcionamento atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 11/02/2027	-
11	Alvará da Vigilância Sanitária atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 10/02/2027	-
12	Contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado		Documento devidamente entregue.	-
13	Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição		Documento devidamente entregue. Validade: 06/05/2026	-

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM				
EMPRESA: R B DA S PINHEIROS (PARADISE)				
CNPJ: 01.956.573/0001-56				
ORDEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	DOCUMENTOS ENVIADOS (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	PENDÊNCIA DOCUMENTAL
1	Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação		Documento devidamente entregue.	-
2	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal		Documento devidamente entregue. Validade: 28/07/2026	-

3	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual	71713139	Documento devidamente entregue. Validade: 28/06/2026	-
4	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal		Documento devidamente entregue. Validade: 05/05/2026	-
5	Certificado de Regularidade do FGTS		Documento devidamente entregue. Validade: 12/05/2026	-
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		Documento devidamente entregue. Validade: 05/10/2026	-
7	Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais		Entregou os balanços de 2023 e 2024. Ausente o balanço patrimonial de 2025.	Enviar o balanço patrimonial do ano de 2025.
8	Certidão Negativa CAGEFIMP		Documento devidamente entregue. Validade: 08/05/2026	-
9	Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falência e Recuperação Judicial		Documento devidamente entregue. Validade: 08/07/2026	-
10	Alvará de Funcionamento atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 27/11/2026	-
11	Alvará da Vigilância Sanitária atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 10/12/2026	-
12	Contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado		Documento devidamente entregue.	-
13	Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição		Documento devidamente entregue. Certidão de Responsabilidade Técnica - Validade: 30/04/2027	-

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ EMPRESA: JANETE MARIA DE OLIVEIRA (PIMENTA ROSA) CNPJ: 29.849.517/0001-31				
ORDEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	DOCUMENTOS ENVIADOS (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	PENDÊNCIA DOCUMENTAL
1	Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação		Documento devidamente entregue.	-
2	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal		Documento devidamente entregue. Validade: 28/09/2026	-

3	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual	71714079	Documento devidamente entregue. Validade: 01/07/2026	-
4	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal		Documento devidamente entregue. Validade: 02/05/2026	-
5	Certificado de Regularidade do FGTS		Documento devidamente entregue. Validade: 19/05/2026	-
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		Documento devidamente entregue. Validade: 28/09/2026	-
7	Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais		Entregou os balanços de 2023 e 2024. Ausente o balanço patrimonial de 2025.	Enviar o balanço patrimonial do ano de 2025.
8	Certidão Negativa CAGEFIMP		Documento devidamente entregue. Validade: 02/05/2026	-
9	Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falência e Recuperação Judicial		Documento devidamente entregue. Validade: 02/07/2026	-
10	Alvará de Funcionamento atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 31/01/2027	-
11	Alvará da Vigilância Sanitária atualizado		Documento devidamente entregue. Validade: 08/05/2026	-
12	Contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado		Documento devidamente entregue.	-
13	Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição		Documento devidamente entregue. Validade: 30/04/2026	-

3.2. DAS EMPRESAS QUE COMPROVARAM AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

As empresas abaixo relacionadas apresentaram **toda a documentação exigida de forma regular e válida**, comprovando a manutenção das condições de habilitação:

ORDEM	MUNICÍPIO	EMPRESA / CNPJ
01	ARIQUEMES	C D LINDENBERG (COME EM CASA) CNPJ: 39.515.359/0001-37
02		J D LINDENBERG (SERVE BEM) CNPJ: 05.637.136/0001-20
03		MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 32.158.620/0001-40

3.3. DAS EMPRESAS COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

As empresas a seguir apresentaram documentação incompleta, irregular ou desatualizada, sendo necessária a complementação:

ORDEM	MUNICÍPIO	EPRESA / CNPJ	DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA
01	Cacoal	NOSSO BAR ESPETOS LTDA CNPJ: 49.832.995/0001-46	A) Enviar o balanço patrimonial do ano de 2025.
			B) Enviar o contrato de prestação de serviços devidamente assinado também pelo representante legal da empresa.
02		RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA CNPJ: 36.977.911/0001-10	A) Enviar o contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado.
03	Guajará-Mirim	ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA (PETISCO) CNPJ: 04.284.063/0001-78	A) Enviar o Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação.
			B) Enviar a Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição devidamente atualizada.
04		A DO S A ALVES (DELÍCIA DA TERRA) CNPJ: 48.714.050/0001-67	A) Enviar a Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.
05		R B DA S PINHEIROS (PARADISE) CNPJ: 01.956.573/0001-56	B) Enviar o balanço patrimonial do ano de 2025.
			A) Enviar o balanço patrimonial do ano de 2025.
06	Ji-Paraná	JANETE MARIA DE OLIVEIRA (PIMENTA ROSA) CNPJ: 29.849.517/0001-31	A) Enviar o balanço patrimonial do ano de 2025.

3.4. DAS EMPRESAS QUE NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Verificou-se que as empresas abaixo não encaminharam a documentação exigida no prazo inicialmente concedido:

ORDEM	MUNICÍPIO	EMPRESA / CNPJ
01	ARIQUEMES	CANTINA DA IVONE LTDA CNPJ: 11.174.641/0001-89
02	CACOAL	AFONSO FIGUEIRA LTDA CNPJ: 46.636.490/0002-07

4. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Diante da análise realizada, conclui-se que:

- Parte das empresas **comprovou regularmente a manutenção das condições de habilitação** (item 3.2 deste Relatório);
- Parte apresentou **pendências**, passíveis de regularização mediante diligência (item 3.3 deste Relatório);
- Outras empresas **não atenderam à convocação**, deixando de apresentar a documentação exigida (item 3.4 deste Relatório).

5. DAS RAZÕES DE INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ELENCADAS NO ITEM 3.4 DESTE RELATÓRIO.

Conforme já exposto, as empresas **CANTINA DA IVONE LTDA**, CNPJ nº 11.174.641/0001-89, e **AFONSO FIGUEIRA LTDA**, CNPJ nº 46.636.490/0002-07, foram regularmente convocadas, por meio do Ato nº 100, publicado em 31/03/2026, para apresentação da documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação.

Todavia, verifica-se que as referidas empresas não apresentaram qualquer documentação, tampouco justificativa plausível para o não atendimento da convocação, permanecendo inertes diante da solicitação da Administração Pública.

Diante desse cenário, impõe-se à Subcomissão de Análise Documental manifestar-se pela **inabilitação das mencionadas empresas**, com fundamento nas disposições normativas aplicáveis.

Nos termos do art. 97 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Estado de Rondônia, é dever das empresas credenciadas manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições exigidas para habilitação, sob pena de descredenciamento.

Ademais, o art. 99 do referido diploma normativo estabelece que o descumprimento das exigências previstas no regulamento, no edital de credenciamento ou nos contratos firmados com a Administração enseja o descredenciamento da empresa, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumprir destacar, ainda, que o credenciamento constitui procedimento auxiliar de contratação, utilizado quando a Administração busca habilitar o maior número possível de interessados aptos à prestação do serviço, em razão da inviabilidade de competição ou da necessidade de ampliar a rede de atendimento ao interesse público.^[1]

No caso concreto, verifica-se que os municípios de Ariquemes e Cacoal contam com outras empresas devidamente credenciadas e com contratos vigentes, inclusive tendo atendido à convocação objeto deste Relatório. Dessa forma, eventual descredenciamento das empresas ora analisadas não comprometerá a continuidade da prestação do serviço de fornecimento de refeições no âmbito do programa.

Diante do exposto, esta Subcomissão manifesta-se pela **inabilitação das empresas CANTINA DA IVONE LTDA e AFONSO FIGUEIRA LTDA**, pelos motivos acima delineados.

6. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (EMPRESAS DO ITEM 3.4 DESTE RELATÓRIO)

Em observância ao disposto no art. 165, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurado às empresas **CANTINA DA IVONE LTDA**, CNPJ nº 11.174.641/0001-89, e **AFONSO FIGUEIRA LTDA**, CNPJ nº 46.636.490/0002-07, o prazo de **3 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo.

O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Relatório, devendo o recurso ser apresentado nos termos da legislação vigente.

7. DO PRAZO DE DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 5º da Portaria nº 1934 de 19 de agosto de 2025 (id. 0063441006), fica concedido prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Relatório, **para que exclusivamente as empresas com pendências complementem ou regularizem a documentação (item 3.3 deste Relatório).**

A documentação pendente deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da **Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional**, a saber: **seas.pratofacil@gmail.com**.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone **(69) 9 9608-6293** (ligações e WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

RENNAN GOMES FEITOSA

Presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula nº *****.***.393**

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Vice-presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula nº *****.***.895**

LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula: *****.***.786**

ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula: *****.***.953**

THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula: *****.***.962**

[1] <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-9-1-credenciamento-2/>



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa, Assessor(a)**, em 30/04/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 30/04/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elizane das Chagas Regis, Agente**, em 30/04/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thays Nascimento Almeida, Agente**, em 30/04/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **leticia ferreira de souza, Assessor(a)**, em 30/04/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71402847** e o código CRC **75908ED6**.
